



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 381/91

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08421882.009-Functo e manut.do ensino
regular Cr\$ 4.500.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 4.500.000,00

Artigo 2º - A suplementação que se refere o artigo 1º desta Lei ocorrerá por conta da anulação abaixo discriminada:

08-ENCARGOS GERAIS
15824922.013-Cont.Previdenciaria Cr\$ 4.500.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 4.500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 13 de Novembro de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.